

TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- Pregão Eletrônico Presencial
 Concorrência Eletrônica Presencial
 Concurso
 Leilão
 Credenciamento
 Registro de Preços
 Dispensa de Licitação Eletrônica Física (e-mail) Emergencial

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ventilador de parede: Ventilador de parede com três velocidades máxima, média e mínima. Com 6 pás. Diâmetro de 50cm. Grade em aço, hélice em plástico de engenharia na cor preto. Dimensão do produto aproximadamente 29cm largura, 45cm de altura e profundidade 59cm. Bivolt, eficiência energética classe A.	UN	18	R\$ 350,48	R\$ 6.308,55
2	Lavadora de alta pressão: Lavadora de alta pressão profissional semi-intensiva com potência de 1900W com eficiência de energia tipo A, pressão máxima 2400 PSI, vazão de 360 litros/h. Mangueira com 5 metros com trama de aço. Cabo elétrico com 5 metros. Precisa vir com acessórios como aplicador de detergente, bico turbo. Dimensões aproximadas de 35cm de largura, 27 cm de comprimento e 75cm de altura.	UN	8	R\$ 1.891,71	R\$ 15.133,64
3	Forno elétrico: Forno elétrico com capacidade de 56 litros. Motor de 25W 1550 RPM. Estrutura em corpo em aço inox escovado e pés emborrachados com regulagem. Com 4 bandejas de 35x35cm com entrada para até 8 bandejas. Controlador digital de temperatura e tempo. Termostato ajustável de 40 a 250C°. vidro temperado 4mm. Resistência blindada espiral 3000W, bivolt. Com dimensões aproximadas de 46cm altura, 50cm largura e 49cm comprimento.	UN	12	R\$ 3.183,60	R\$ 38.203,20
4	Micro-ondas: Micro-ondas com capacidade de 38litros. Cavidade e capa externa de metal. Porta e painel de plástico. Abertura da porta frontal com puxador frontal	UN	8	R\$ 1.556,65	R\$ 12.453,23

	medindo aproximadamente 40cm. Potência de 1450W com eficiência energética tipo A. 10 níveis de potência. Painel digital com funções descongelar, função tira odor, função limpa fácil, liga/desliga entre outras. Dimensões aproximadas do micro-ondas 54cm de largura, 30cm de altura e 42cm de profundidade				
5	Exaustor Industrial Exaustor industrial com motor com potência de 3/4cv, vazão de 10.000m³/h, trifásico. Hélice com 6 pás em nylon reforçado com fibra de vidro, balanceadas eletronicamente. Fios de alimentação com dupla isolamento e prensa-cabos. Motor blindado, resistente e de alta durabilidade. Rolamentos blindados de longa vida útil e aro em aço zincado para vãos de 600mm. Com dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento, 3=20cm de largura e 60cm de altura com peso aproximado de 12kg.	UN	12	R\$ 1.178,38	R\$ 14.140,60
6	Geladeira frost free, dimensões do produto: profundidade 75cm, largura 65cm, altura 180cm com capacidade de 342 litros. Geladeira com porta única, porta francesa de tamanho completo. Congelador interno compacto com capacidade de 47 litros aproximadamente. Eficiência energy star com 3 estrelas. Características: sistema frost free; quatro prateleiras ajustáveis com 9 níveis para melhor organização; Porta latas, porta garrafas, porta ovos com iluminação interna com lâmpada de 15W; gavetão hortifruti para armazenamento adequado de frutas, verduras e legumes. Compartimento extra frio para resfriamento rápido de bebidas e conservação ideal de frios e laticínios, painel de controle externo para ajuste fácil de temperatura. Eficiência energética classe A, com consumo aproximado de 36,6kWh/mês. Peso aproximado 53kg.	UN	10	R\$ 3.643,51	R\$ 36.435,05
7	Câmera de monitoramento externa Câmera externa a prova d'água, com conexão wifi sem fio (wireless) ou cabo de rede (padrão rj45); resolução full hd (1920 x 1080 p); lente 3.6 mm com alcance de 30 metros, microfone e alto-falante com rotação de 320° horizontal e 110° vertical; função avançada de luminosidade infravermelho, proporcionando melhor visibilidade em total escuridão.	UN	30	R\$ 146,84	R\$ 4.405,30
8	Plastificadora Plastificadora laminadora polisseladora, a3, a4, a5, a6 – pl320. Potência de 600 w, dimensões 50 x 20 x 12 cm e peso aproximado de 6,5 quilogramas.	UN	7	R\$ 614,14	R\$ 4.298,97
9	Fragmentadora de papel Fragmentadora de papel 150x automática, capacidade de 44 litros, sensor de depósito cheio, silenciosa, fragmenta até 150 folhas automaticamente. Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis e tritura também cartões magnéticos. Eficiência energética de 264 w, tipo de material – aço (possivelmente aço inoxidável) e plástico. Dimensões: 36,5 x 61,8 x 43 cm e aproximadamente 7,36 quilogramas, voltagem 220 v.	UN	9	R\$ 4.463,15	R\$ 40.168,37
10	Freezer horizontal Freezer industrial horizontal 02 tampas basculantes, capacidade mínima 417l freezer, modelo dupla ação freezer/refrigerador inverter com temperaturas de -18°C a -22°C e refrigerador 2°C a 8°C. Capacidade mínima bruta de 417l e líquida 420 litros, nas dimensões externas aproximadas de 94,5 x 133,3 x 72,8cm e dimensões internas 73,2 x 122,3 x 51,5cm. Na cor branca. Gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi; contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno; bivolt 110 e 220v, com potência 140W. Contendo:	UN	10	R\$ 5.285,32	R\$ 52.853,15

	painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética A.				
11	Freezer vertical Freezer doméstico vertical, frost free, capacidade mínima 242l freezer doméstico; no modelo descongelamento automático (frost free); do tipo vertical, portas reversíveis, easy-to-open puxador em metal nobre; com capacidade total mínima de 240l; na cor branco; com 6 prateleiras em acrílico, gavetas rasas removíveis em ps cristal transparente com trava de segurança; base com pés estabilizadores e rodízios; consumo de 33 kwh/mês aproximadamente; na voltagem 127 v; termostato, formas de gelo, controle de congelamento frontal com luzes indicativas; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções ; fabricação de acordo com as normas vigentes; classificação energética A.	UN	10	R\$ 3.732,79	R\$ 37.327,93
12	Lavadora de roupas Lavadora de roupas com capacidade de carga 18 kg. Classe de energia: "A". Velocidade de rotação: 630rpm. Cor exterior: Branca; Material do tambor: aço inoxidável; Quantidade de programas: acima de 11 programas; Selo do INMETRO; Painel de controle externo contendo botões digitais seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas; Níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação; Todas as funções devem ser identificadas; Tecla de acionamento liga/desliga com luz indicativa; Programação para diferentes tipos de lavagem; Gaveta plástica (dispenser) removível, com compartimento triplo para sabão líquido e/ou pó, alvejantes e amaciantes; Pés ajustáveis; Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem; Voltagem 110/220V e 6ndicação da voltagem no cordão de alimentação do aparelho.	UN	8	R\$ 3.751,70	R\$ 30.013,60
13	Liquidificador 6 litros Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação material- corpo: inox reto não afunilado. Alimentação - voltagem: bivolt 110/220v; Potência: 1/2cv hp/ 1000w watts; Frequência: 50/60 hz; Rotação: 3500 rpm; Copo: 2 litros em aço inox; Tampa: alumínio repuxado. Dimensões aproximadas 64,5 x 28,5 x 24cm.	UN	12	R\$ 1.086,13	R\$ 13.033,56
14	Liquidificador 2 litros Liquidificador industrial 2 litros baixa rotação material- corpo: inox reto não afunilado. Alimentação - voltagem: bivolt; Potência: 1/hp/ 650w a 700w watts; Frequência: 50/60 hz; Rotação: 3500 rpm; Copo: 2 litros em aço inox; Tampa: alumínio repuxado.	UN	12	R\$ 864,67	R\$ 10.376,00
15	Multiprocessador Multiprocessador pmp 1600v, 02 velocidades. 06 acessórios capacidade 1,5L; composto por 01 Jarra do processador 2,1L, 01 Copo do liquidificador 3,2L e útil de 1,7L, 01 Adaptador de lâminas, 01 Emulsificador, 02 Lâminas de processar, 01 Espregador de frutas, 01 Lâmina de ralar, 01 Lâmina de fatiar, 01 Batedor.	UN	12	R\$ 741,04	R\$ 8.892,48
16	Bebedouro Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas 1 Natural em Inox com capacidade para 100 Litros. 220v - Isolamento em EPS; - Estrutura em aço inox 430; - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - Serpentina interna em aço inox 304;- Gás ecológico R-134; - Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; - Acompanha filtro; - Certificado pelo Inmetro portaria344; - DUAS torneiras geladas - UMA natural; - Regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07mais frio); - Dimensões (AxLxP): 135 x 70 x 72 cm.	UN	7	R\$ 4.424,38	R\$ 30.970,66

17	Fogão industrial com forno Fogão industrial de baixa pressão de 6 bocas com forno embutido. Com estrutura em chapa de aço inox 430 escovado. Com 3 queimadores duplos de ferro fundido com consumo de 600gr/h e 3 queimadores de ferro fundido simples com consumo de 300gr/h. com dimensões de 85cm de altura, 81cm de profundidade e 108cm de largura, pesando 90kg aproximadamente. Medida interna do forno 27 x 89 x 58cm (AxLxP) confeccionado em aço inox.	UN	7	R\$ 3.491,70	R\$ 24.441,90
18	Fogão industrial Fogão industrial de baixa pressão de 6 bocas. Com estrutura em chapa de aço inox 430 escovado; grelhas 30x30cm em ferro fundido, seis queimadores duplos de 17cm em ferro fundido. Baixa pressão, bandejas coletoras em aço galvanizado; registros borboleta confeccionados em zamac, para baixa pressão. Com consumo de gás de 2,160kg/h aproximadamente. Com dimensões de altura 80cm x largura 151cm x profundidade 88cm aproximadamente. Peso de 65kg.	UN	7	R\$ 2.431,89	R\$ 17.023,24
19	Fogão 4 Bocas Inox com Duas Prateleiras com Alturas Ajustáveis – Bivolt, cor inox, peso do produto 29 gramas, fator de forma dupla, tipo de material aço inoxidável vidro metal, tipo de acabamento: Inox, Dimensões do produto: 65 x 51 x 96 cm; 29 g, Etiqueta nacional de Eficiência Energética (ENCE): Média.	UN	2	R\$ 1.832,97	R\$ 3.665,94
20	Forno industrial Forno a gás de baixa pressão com capacidade de 265 litros. Com pedra refratária que armazena e distribui melhor o calor. Laterais, frente e teto externos em aço inox escovado. Vidro na parte da frente tipo guilhotina com abertura total e acabamento em pintura eletrostática. Queimadores com sistema de gaveta em aço tubular com regulador de ar. Termômetro lateral para controle preciso da temperatura. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente. Uma grelha reforçada inclusa. Câmara com três trilhos de apoio para regulagem da altura das grelhas. Revestimento interno em aço galvanizado. Cavalete reforçado em aço carbono com pintura eletrostática. Isolamento térmico em lã de rocha. Dimensões internas do produto: altura: 29,3cm; largura: 95cm; profundidade:95cm. Dimensões externas do produto: altura: 144cm; largura: 112cm; profundidade: 97,5cm. Peso aproximado 123kg.	UN	7	R\$ 5.906,88	R\$ 41.348,18
21	Batedeira industrial - batedeira planetária 08 litros, dimensões do produto 67cm x 29cm x 49cm , pesando 27kg aproximadamente. Com 4 velocidades, com troca de velocidade elétrica por inversor de frequência. Cuba em aço inox removível e com alça, possuindo protetor de cuba em policarbonato transparente. Deve possuir 3 batedores sendo eles raquete e gancho em alumínio fundido e globo em aço inox. Sua potência ¼ cv com consumo de 0,2kw/h, voltagem de 220v.	UN	6	R\$ 7.627,17	R\$ 45.763,02
22	Cilindro elétrico Cilindro De Massa Elétrico 40cm Inox Bivolt, Voltagem: 127/220V.O motor atinge 2000rpm.O rolo atinge 110rpm. A máquina é fabricada com aço inox.Os rolos são de aço inoxidável. Os rolos têm 40cm de comprimento. O diâmetro dos rolos é de 5cm. O espaçamento mínimo entre os rolos é 1mm e o máximo é 8mm. Dimensões: 24cm de altura x 59cm de largura x 27cm de comprimento. Acessórios incluídos: manual de instruções.	UN	6	R\$ 1.963,46	R\$ 11.780,75

23	Retro projetor; projetor multimídia pfl 5211, led, full hd 1080p, 5.200 lúmens, 3x hdmi, 2x usb, wifi, bluetooth, bivolt. Peso aproximado 2 kg, alto falantes estéreo integrados.	UN	7	R\$ 2.555,23	R\$ 17.886,64
24	Tela para projetor retrátil com tripé de 1,80 metros (tamanho diagonal da tela 97"), tela branca fosca com área de projeção de 1,78 cm x 1,78 cm, com bordas pretas para melhor enquadramento, estojo de metal em aço carbono para maior durabilidade.	UN	7	R\$ 642,09	R\$ 4.494,60
25	Microfone sem fio profissional duplo, com capa de fácil portabilidade, alcance de no mínimo 60 metros, som hd cardioide unidirecional, sistema de microfone sem fio on/off, botão de mudo, indicador de energia de bateria fraca, microfones portáteis vhf 2 sem fio com acabamento em metal.	UN	7	R\$ 2.296,60	R\$ 16.076,20
26	Caixa Ativa 12 Profissional Asx S1200 Usb 5 + Tripe Preto 127/220v, Tipo de alto-falante: tweeter, woofer. Adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade Bluetooth. Possui luzes LED. Função de karaokê integrada. Diferentes efeitos de voz. Resposta mínima de frequência de 60Hz e máxima de 20kHz. Potência de 500W. Vem com um microfone de acessório. Inclui controle remoto. Vem com um suporte. Conector de entrada: Leitor SD, Plug, USB, XLR. Lugar de colocação: o piso..	UN	7	R\$ 1.728,43	R\$ 12.098,98
27	Cavalete flipchart, suporte para bloco d, folha, apagador e caneta. Na cor branco, tamanho de 1,80 m x 60 cm, pernas dobráveis e ajustáveis, proporcionando facilidade e conforto para ser transportado e armazenado.	UN	7	R\$ 1.357,52	R\$ 9.502,61
TOTAL					R\$ 559.096,33

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de planejamento das contratações públicas, à demonstração do interesse público envolvido e à busca pela solução mais vantajosa para a Administração. Nesse contexto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar evidencia, de forma clara e objetiva, a necessidade da aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR, sendo tal medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A fundamentação da necessidade decorre da constatação de que as unidades escolares e administrativas enfrentam limitações estruturais relacionadas à insuficiência, desgaste e obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis, o que compromete o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio. A ausência de equipamentos adequados impacta diretamente o funcionamento das cozinhas e refeitórios, dificultando o preparo e a conservação de alimentos, bem como a manutenção de condições sanitárias adequadas, o que pode acarretar riscos à saúde dos usuários e prejuízos ao atendimento das políticas públicas de alimentação escolar.

Além disso, a carência de equipamentos audiovisuais e de apoio administrativo limita a adoção de práticas pedagógicas modernas, reduz a eficiência na comunicação institucional e dificulta a realização de atividades culturais e eventos promovidos pela Secretaria. Em um cenário em que a educação demanda constante atualização de metodologias e recursos didáticos, a disponibilização de equipamentos adequados torna-se elemento essencial para garantir maior

qualidade no processo de ensino-aprendizagem, promovendo ambientes mais dinâmicos, interativos e compatíveis com as exigências contemporâneas.

A descrição da necessidade também está diretamente relacionada à manutenção da regularidade dos serviços públicos, uma vez que a inexistência ou inadequação dos equipamentos pode resultar em interrupções nas atividades desenvolvidas, afetando negativamente o atendimento à população. Dessa forma, a contratação pretendida visa não apenas suprir uma demanda imediata, mas também estruturar de forma adequada as unidades administrativas e escolares, promovendo maior eficiência operacional, segurança no ambiente de trabalho e melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Ademais, a presente contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, na medida em que busca substituir equipamentos antigos e ineficientes por bens novos, com melhor desempenho e maior durabilidade, reduzindo custos com manutenção corretiva e consumo de energia ao longo do tempo. A escolha pela realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, reforça o compromisso da Administração com a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a necessidade da contratação está devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e legal, evidenciando que a solução proposta é adequada, proporcional e necessária para atender ao interesse público. Trata-se de medida essencial para garantir o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e culturais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR. Tal modelo de contratação mostra-se adequado em razão da natureza contínua e variável da necessidade, permitindo que a Administração efetue aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades escolares e administrativas, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

A execução da solução compreenderá o fornecimento dos equipamentos pela empresa contratada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, nas quais constarão os quantitativos e locais de entrega, de acordo com as necessidades identificadas ao longo da vigência da ata de registro de preços. Os bens deverão ser entregues no prazo estabelecido, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos pertinentes, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e, quando aplicável, instalação dos equipamentos.

Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificações do INMETRO quando exigíveis, bem como requisitos de eficiência energética e segurança, assegurando sua adequação ao uso nas unidades da Secretaria. A solução contempla ainda a exigência de garantia mínima conforme o fabricante, bem como a disponibilização de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, garantindo o suporte necessário durante o período de utilização dos equipamentos e a substituição de itens que apresentarem defeitos, sem ônus para a Administração.

No âmbito da gestão contratual, a solução prevê a designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos bens entregues, atesto das notas fiscais e adoção das providências necessárias em caso de descumprimento contratual. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos itens, assegurando o controle e a regularidade da execução.

Por fim, a solução adotada contempla o ciclo completo da contratação, desde a seleção da proposta mais vantajosa até a efetiva disponibilização dos equipamentos nas unidades administrativas e escolares, garantindo o atendimento das necessidades identificadas com qualidade, segurança e eficiência. A escolha pela aquisição, em detrimento de outras alternativas, assegura maior autonomia à Administração, melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo e maior previsibilidade na execução das atividades públicas, estando plenamente alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O valor total dos serviços é de **R\$ 559.096,33 (quinhentos e cinquenta e nove mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos)**.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, hipótese em que também será admitida a renovação do quantitativo inicialmente registrado, nos termos da legislação aplicável.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que foram realizadas licitações anteriores com este objeto.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pela **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.4 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**;

12.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.8 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação técnica

12.2.10 Comprovação de aptidão para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída à Servidora: **Suellen de Godoi**.

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A fiscalização do Contrato será atribuída à Servidora: **Josiani Caimi**.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de procedência duvidosa, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, livres de avarias e acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno uso, bem como de manuais de instruções em língua portuguesa e documentos de garantia.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigível, assegurando padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência. Deverão ainda apresentar compatibilidade com a rede elétrica local, sendo obrigatoriamente fornecidos em tensão adequada (bivolt ou conforme especificação), evitando riscos de danos ou inadequações no uso.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos bens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR, incluindo todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e, quando aplicável, instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, respeitando os prazos estabelecidos no instrumento contratual, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos.

No que se refere à garantia, os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento inadequado. Durante esse período, a contratada deverá promover, sem custos adicionais, a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos, assegurando ainda a existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, de forma a garantir o adequado suporte técnico.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as disposições constantes no edital, no Termo de Referência e no contrato administrativo. Fica vedada a subcontratação total do objeto, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação, desde que previamente autorizadas pela Administração.

Por fim, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade sempre que aplicável, priorizando a aquisição de equipamentos com melhor eficiência energética e menor impacto ambiental, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a promoção de práticas administrativas responsáveis. Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a execução do objeto ocorra com qualidade, segurança e eficiência, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será parcelada por itens, considerando a natureza divisível do objeto, composto por diferentes categorias de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais, os quais possuem especificações técnicas, finalidades e aplicações distintas, podendo ser adquiridos de forma independente sem prejuízo à funcionalidade do conjunto. O parcelamento, nessa hipótese, mostra-se técnica e economicamente viável, além de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, a divisão por itens favorece a economicidade, permitindo à Administração contratar cada produto pelo menor preço específico e ajustar as aquisições conforme a necessidade efetiva, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, não havendo qualquer prejuízo técnico ou operacional decorrente dessa forma de contratação.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar nº. 123/2006.

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme

previsão da mesma lei Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a PREFERÊNCIA Regional/local conforme a Lei Complementar nº 123/2006, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, gozam da preferência de contratação, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento parcelado de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR, mediante a formalização de Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo. Cada solicitação indicará os quantitativos, os itens e os locais de entrega, devendo a contratada observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como as condições pactuadas quanto à qualidade, garantia e demais requisitos aplicáveis.

Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, livres de avarias e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua correta utilização. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga e, quando aplicável, instalação dos equipamentos nos locais indicados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo assegurar que os produtos sejam compatíveis com as condições de uso e infraestrutura disponíveis nas unidades atendidas.

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme necessidade devidamente justificada pela Administração e aceita pela contratada, desde que não haja prejuízo ao interesse público. O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para conferência quantitativa e qualitativa, e posteriormente de forma definitiva, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas, cabendo ao fiscal do contrato atestar a regularidade da execução.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, no prazo a ser fixado pela Administração, sem custos adicionais. Durante o período de garantia, deverá

assegurar assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, garantindo o adequado suporte e manutenção dos equipamentos, conforme exigido contratualmente.

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidores designados pela Administração, os quais acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais, verificarão a conformidade dos bens entregues e adotarão as medidas necessárias em caso de irregularidades, inclusive aplicação de sanções quando cabíveis. Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura que o fornecimento ocorra de maneira eficiente, contínua e em conformidade com as exigências legais e administrativas, atendendo plenamente às necessidades do Município de Braganey-PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições constantes no Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, especialmente no que se refere ao fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências imediatas, inclusive para tratar de inconformidades no fornecimento dos bens. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial com a contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo orientações quanto às obrigações contratuais, procedimentos de entrega, critérios de recebimento, métodos de aferição da qualidade dos produtos e sanções aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus substitutos, os quais verificarão o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações técnicas, prazos de entrega e condições de garantia. O fiscal acompanhará a execução do contrato, assegurando os melhores resultados para a Administração, e anotará todas as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato, incluindo eventuais falhas, atrasos ou irregularidades.

Identificada qualquer desconformidade, o fiscal notificará a contratada para correção, fixando prazo para regularização. Sempre que a situação demandar decisão superior, o fiscal comunicará o gestor do contrato em tempo hábil, inclusive em casos que possam comprometer a entrega dos equipamentos ou a continuidade das atividades. O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhará aspectos relacionados ao pagamento, garantias e eventuais penalidades.

Em caso de descumprimento contratual, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor quando necessário, assegurando a adoção das medidas cabíveis para a regular execução do objeto.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato/ata será responsável por coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o histórico de execução, incluindo registros de ordens de fornecimento, ocorrências, eventuais alterações e prorrogações contratuais. Deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando as ocorrências e as medidas adotadas, e, quando necessário, encaminhar questões à autoridade superior.

Também será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais entraves à regular liquidação da despesa. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação da execução contratual,

considerando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos e ao atendimento dos prazos.

Caso necessário, adotará providências para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ao final da execução, deverá elaborar relatório conclusivo sobre o atendimento dos objetivos da contratação e encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos de pagamento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Fornecer eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR, em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, garantindo a qualidade, segurança e funcionalidade dos produtos entregues.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos bens, de acordo com as disposições aplicáveis, inclusive no que couber ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, inconformidades ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, assegurando comunicação eficiente e contínua com a Administração.

Garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT e INMETRO quando exigível, assegurando a confiabilidade, segurança e eficiência dos equipamentos.

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e, quando aplicável, instalação dos equipamentos nos locais indicados, garantindo que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

Disponibilizar assistência técnica autorizada durante o período de garantia, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e a pronta correção de eventuais falhas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não sendo admitida a transferência de responsabilidades à Administração.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor correspondente aos bens efetivamente fornecidos dentro do prazo avençado, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

Dar à Contratada as condições necessárias para garantir a execução do contrato, disponibilizando as informações necessárias e indicando os locais de entrega dos equipamentos.

Convocar a Contratada com antecedência adequada, informando as necessidades de fornecimento por meio de Ordens de Fornecimento, com as devidas especificações e quantitativos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens fornecidos com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos bens, para que sejam corrigidas ou sanadas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos bens efetivamente fornecidos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Braganey-PR, 27 de abril de 2026.

Ana Rosa Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Suellen de Godoi
Responsável pela Elaboração do TR